



REQUERIMENTO Nº /2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

O vereador que este subscreve requer a V.Exa., depois de ouvida a Casa, seja solicitado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano encaminhar ao seu gabinete cópia do Plano de Manutenção Preventiva relativo à UBS de Tavares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 30 de março de 2026.

Vereador Léo do Depósito

Justificativa: A Lei Municipal nº 6.951, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração de Plano de Manutenção Preventiva de Edificações Públicas no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional dos poderes do município de Pará de Minas, foi sancionada em 23 de outubro de 2023. Conforme o art. 8º dessa lei, o Plano de Manutenção Preventiva de Edificações Públicas deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da obra.